



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5066/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE NOVAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL READAPTADO, SENHOR MARCOS JOSÉ GREIJO, REGIDO PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 47 e seguinte, Capítulo XV, Título II do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

CONSIDERANDO a nova redação dada ao Art. 84 do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, através da Lei Complementar nº 2104/2014, de 24 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO AINDA, a readaptação concedida nos termos do Decreto nº 4897/2018, de 25 de maio de 2018, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2018;

CONSIDERANDO FINALMENTE o Ofício SEOSP nº 138/2018, de 30 de outubro de 2018, protocolado sob o nº 05501/2018, em 31 de outubro de 2018, emitido pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, Senhor Osmarino Ferreira de Brito, informando as novas atribuições do funcionário;

DECRETA:

Art.1º. O Funcionário Público Municipal readaptado, Senhor MARCOS JOSÉ GREIJO, lotado no cargo de Operador de Máquinas, junto ao Departamento de Conservação do Município da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir de 05 de novembro de 2018, passa a realizar serviços leves de limpeza, junto à Seção de Administração do Cemitério da mesma Secretaria, percebendo os mesmos vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO